



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2024**

Torna-se público que a **PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**, por meio da Coordenadoria de Licitações e Disputas Eletrônicas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

**DATA DA SESSÃO: 09.04.2024.**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 h.** (A convocação para a apresentação das propostas ajustadas ao valor final, após a fase de lances, ocorrerá observando-se o prazo constante no item 5.4).

**Critério de Julgamento:** menor preço do item

Processo - 1.00.000.013221/2023-97

**Link para cadastramento da proposta e para a sessão:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**SEÇÃO I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Contratação de assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), cuja abrangência inclui imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, com vistas à obtenção de 2.500 downloads anuais, a fim de viabilizar o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIASG/Compras.gov e as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

**SEÇÃO II - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

2.1 A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) empresas reunidas em consórcio

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Esta dispensa eletrônica não será exclusiva para participação de ME's e EPP's.

2.6 Não será admitida a participação de pessoas físicas no certame conforme justificativas do Termo de Referência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**SEÇÃO III - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A contratação ocorrerá por item. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a licitante.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável .

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.11. Cadastro da proposta comprasnet:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QUANT.	PREÇO MENSAL MÁXIMO ESTIMADO	TOTAL PARA 24 MESES MÁXIMO ESTIMADO
1	Assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), abrangendo imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, visando ao fornecimento de 2.500 downloads anuais, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF)	Mês	24	2.393,75	57.450,00

**3.12. Após os lances a empresa deverá decompor o valor total conforme ANEXO II deste aviso de dispensa**

### SEÇÃO IV - FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto (se o caso) em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **SEÇÃO V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o **prazo de máximo de 30 (trinta) minutos**, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.3.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4.1. Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociado.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerada a data de realização da sessão.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **SEÇÃO VI - HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

6.1.1. Documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, constantes no nível II, do SICAF (verificação realizada pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica);

6.1.2. Documentos referentes à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, E TRABALHISTA E ECONÔMICO FINANCEIRA constante no nível III - Regularidade Fiscal (União Municipal/Distrital), Social, Trabalhista Federal e econômico financeira do SICAF (verificação realizada pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica).

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio [Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência \(portaltransparencia.gov.br\)](#), nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pelo CGU, que apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na [Lei nº 12.846/2013 \(Lei Anticorrupção\)](#), no sítio [Detalhamento da Penalidade – Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\) - Portal da transparência \(portaltransparencia.gov.br\)](#) .

As consultas aos cadastros referidos acima podem ser supridas através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), em conjunto com a Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-inicial>)

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.4.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes municipal/distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, municipal/distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.4.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4.7. Estes documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.5. Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

6.6. Os documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal (Federal, Municipal/Distrital), social, trabalhista e econômico financeira, poderão ser substituídos pelo registro no SICAF.

6.7. Os licitantes que **não** estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pela instância judicial competente;

a1.) Caso a licitante apresente-se em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme termos do Acórdão 1201/2020 TCU.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, no prazo de máximo de 1 (uma hora), a contar da convocação no sistema, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.10.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **SEÇÃO VII – DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Depois de homologado o resultado desta dispensa, o vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

7.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PGR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.4. Na assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

7.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

### **SEÇÃO VIII – DAS SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente público durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta.

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa no certame ou prestar declaração falsa

8.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

8.1.6 praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013**.

8.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes da dispensa e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 15 % do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

8.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4 8.1.5 e 8.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

8.8 A apuração das infrações administrativas e a aplicação das respectivas sanções observará o devido processo formal definido na Lei 14.133/21 e na Portaria PGR/MPU N° 178, de 13 de setembro de 2023

8.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

8.14 A personalidade jurídica da LICITANTE poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta licitação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a LICITANTE, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

8.15 As sanções referentes à contratação estão dispostas na Minuta de Contrato

## **SEÇÃO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo de até cinco dias úteis para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**APÊNDICE** - ETP

**ANEXO II** – Modelo de Proposta;

**ANEXO III** – Minuta de Contrato

Brasília, *data conforme assinatura digital*

**LEONARDO SANTOS DA COSTA**

Coordenador



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 002/2024-DICOD/SUBCORP

DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), cuja abrangência inclui imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, com vistas à obtenção de 2.500 downloads anuais, a fim de viabilizar o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**a) Com base na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inc. XIII, o objeto desta contratação é caracterizado como comum**, haja vista que: 1) Está disponível no mercado para contratação a qualquer momento, conforme levantamento realizado; 2) Possui especificações usuais, padronizadas e pré-determinadas, cuja forma de execução é objetiva e uniforme, com características pouco variáveis (a variação ocorre predominantemente nos quantitativos).

**b) Ramo de Atividade predominante da contratação:** Código 892 - Propaganda e publicidade (Fonte: SICAF)

**c) Quantitativos:**

Item	Descrição	U.M.	Quant.
1	Assinatura bianual de banco de imagens, com fornecimento de 2.500 downloads anuais de uso livre, de imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, músicas e efeitos sonoros, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF).	Unid.	1

**d) Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**e) Da natureza contínua do serviço:** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como contínuos, visto que se trata de fornecimento fundamental para que a área de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

comunicação produza campanhas institucionais e conteúdos destinados a diversas plataformas. Os arquivos do banco de imagens são considerados ferramentas essenciais por contribuírem para a garantia de eficiência, celeridade e eficácia na entrega de produtos de comunicação à sociedade. Ressalta-se que as ações de comunicação fomentam o alcance da visão estratégica do MPF de ser reconhecido como uma instituição independente e proativa na defesa do interesse público. Tais justificativas coadunam-se com o art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa MPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2018:

*Parágrafo Único. Poderão ser classificados como de natureza continuada serviços não previstos no caput deste artigo, mediante justificativa fundamentada.*

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 e 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no SGA: PGR-D0099/22 (2023) e PGR-D0120/23 (2024), que resultou na Etiqueta PGR-0093/23;

II - Data da última atualização no Portal da Transparência: 10/08/2023.

### **2.3. Justificativa da contratação:**

A contratação de assinaturas de bancos de imagens para uso de imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas visa contribuir com a elaboração de produtos institucionais de comunicação, notadamente vídeos, peças gráficas e mídias sociais, produzidas pela Secretaria de Comunicação Social (Secom). Ao longo dos últimos sete (7) anos, a Secom contrata esse tipo de serviço, que vem sendo ampliado e aprimorado ano a ano, diante da crescente demanda e à medida que os produtos se tornaram cada vez mais complexos e as equipes foram estruturadas e profissionalizadas.

Propõe-se a contratação de um serviço que ofereça **2.500 (dois mil e quinhentos) downloads** anuais de imagens, fotos, vetores, ilustrações, vídeos, áudios e efeitos sonoros, garantindo a utilização irrestrita e produtos autorais. Conforme demonstrado no ETP, o quantitativo definido leva em consideração a tendência de aumento de demandas verificada



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

em 2022 e a comprovação de que o atual contrato, iniciado em fevereiro de 2022, que disponibiliza 1030 downloads, tornou-se insuficiente.

Cabe pontuar que a mudança na comunicação do MPF para um formato nacionalizado gerou um aumento considerável nas demandas, incluindo trabalhos para todas as 33 unidades gestoras do MPF.

A contratação é fundamental para que a área de comunicação produza campanhas institucionais e conteúdos para diversas plataformas. Os arquivos do banco de imagens são considerados ferramentas fundamentais para garantir eficiência, celeridade e eficácia na entrega de produtos de comunicação à sociedade.

Ressaltando que as ações de comunicação fomentam o alcance da visão estratégica do MPF de ser reconhecido como uma instituição independente e proativa na defesa do interesse público.

#### **2.4. Do alinhamento estratégico:**

A presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI/MPF para os anos de 2022-2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

- **Objetivo Estratégico (OE 07):** “Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração”.
- **Objetivo Estratégico (OE 15):** “Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto”.
- **Objetivo Estratégico (OE 17):** “Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais”.

#### **2.5. Enquadramento da contratação:**

A contratação deve ser feita por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.6. A licitação **não será exclusiva** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

2.6.1. Justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado referente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte na contratação, visto que, na pesquisa de mercado, a área demandante obteve duas cotações de fornecedoras que não são ME/EPP e apenas uma de ME.

2.6.2. A solução definida para a contratação é disponibilizada em um produto único, indivisível, não cabendo a a reserva de quantitativos de até 25% para MEs e EPPs.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Contratação de assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), cuja abrangência inclui imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, com vistas à obtenção de 2.500 downloads anuais, a fim de viabilizar o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF).

#### **3.2. Descrição do serviço:**

3.2.1. As imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, músicas, efeitos sonoros e trilhas devem ter caráter PUBLICITÁRIO / JORNALÍSTICO e atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral).

3.2.1.1. Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

3.2.2. O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, facilitando a aquisição de figuras que representem o objeto específico.

3.2.3. A assinatura deve compreender um banco com quantitativos mínimos de 69.000.000 (sessenta e nove milhões) de imagens, 2.4 milhões (dois ponto quatro milhões) de vídeos e 32.000 (trinta e duas mil) músicas/efeitos sonoros.

3.2.4. **Quanto ao tipo de assinatura**, deverá compreender um período de 24 meses,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

permitir uma quantidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) downloads anuais de uso livre, bem como garantir acesso a um número de usuários ilimitados, com disponibilização de logins e senhas individualizados.

3.2.4.1. Os arquivos devem ser Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais.

3.2.4.2. O uso deve ser por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

3.2.4.3. Deve haver autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não.

3.2.4.4. As imagens devem abordar temas variados, que estão descritos em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar anexado a este Termo de Referência, principalmente que retratem a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e, ainda, imagens de localidades brasileiras.

### **3.3. Execução da contratação:**

3.3.1. A execução do objeto do presente contrato será indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Todas as demais descrições da solução como um todo, tal qual da variedade de temas, da produção, da qualidade das imagens, fotos, ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros, do uso das imagens e dos problemas no site, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexado a este Termo de Referência.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para a execução do objeto, será firmado Contrato Administrativo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, estabelecendo os direitos e as obrigações das partes.

4.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade mínima anual, tomando-se por base a data do orçamento estimativo de preços, pela variação do IPCA-IBGE ou, no caso de sua descontinuidade, outro índice que venha a ser adotado pelo Poder Público para essa finalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

4.3. O reajuste, quando requerido pela CONTRATADA, deverá ser instruído estritamente nos termos do art. 25, §7º e §8º, I, e do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Do não parcelamento da contratação:

4.5.1. A solução para atendimento das necessidades corresponde apenas 01 (um) item, não sendo cabendo, portanto, parcelamento.

**4.6. Da subcontratação:**

4.6.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, sem autorização do CONTRATANTE, obedecendo a legislação.

**4.7. Da não participação de consórcio de empresas na contratação:**

4.7.1. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

**4.8. Da não participação de Pessoa Física:**

4.8.1. Não será permitida a participação de pessoas físicas no certame, haja vista as exigências técnicas e a natureza multifacetada do serviço, bem como ter sido verificado no mercado o atendimento do serviço por entidades empresariais, que oferecem suporte técnico contínuo, garantindo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos.

**4.9. Da garantia da contratação:**

4.9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.9.1.1 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.9.1.2 No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5 – EXECUÇÃO DO OBJETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

5.1. O serviço deverá ter início em até **5 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do Termo de Contrato por ambas as partes.

5.1.1. O início da prestação do serviço ocorrerá mediante disponibilização de acesso por meio de login e senha para utilização do banco de imagens, via internet.

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, IV) ;

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 16, III).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, X);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, XII);

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 16,I);

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Portaria PGR/MPU N° 28, de 16 de março de 2023, art. 16, III);

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Portaria PGR/MPU N° 28, de 16 de março de 2023, art. 16, VII);

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Portaria PGR/MPU N° 28, de 16 de março de 2023, art. 16, VIII);

6.10. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Portaria PGR/MPU N° 28, de 16 de março de 2023, art. 16, V);

6.11. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

6.13. Constitui obrigação da CONTRATADA garantir que o objeto do Contrato não infringe quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face do Ministério Público Federal, por acusação da espécie, podendo ainda ser instado a intervir no processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.14. São obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

6.14.1. Se relacionar com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;

6.14.2. Zelar pelo login e senhas gerados no uso da vigência do contrato;

6.14.3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do fornecimento;

6.14.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência;

6.14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, desde que atendidas as condições de fornecimento pactuadas e inexistam obrigações pendentes;

6.15. São obrigações da CONTRATADA

6.15.1. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

6.15.2. Manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejaram a contratação;

6.15.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações oriundas da adjudicação;

6.15.4. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho do serviço.

6.15.5. Disponibilizar, durante a vigência do contrato, serviço telefônico e/ou e-mail, para esclarecimento de dúvidas relativas à prestação dos serviços, assim como para a orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem quaisquer ônus adicionais para o órgão contratante que o tiver solicitado.

6.15.6. Comunicar imediatamente ao MPF, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

6.15.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPF;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

6.16. É vedado a CONTRATADA

6.16.1. Ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público Federal, sob pena de rescisão contratual;

6.16.2. Utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante

6.16.3. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da contratante.

6.16.4. Não subcontratar o objeto, no todo ou em parte, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/21.

6.16.5. Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

6.17. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/21)

6.17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

6.17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6.17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.17.7. A CONTRATADA, quando do encerramento do contrato, exceto se abrigados pelo disposto nos incisos do artigo 16 da LGPD, fica obrigada a eliminar todo os dados pessoais obtidos em razão da execução do contrato. O CONTRATANTE deverá ser formal e justificadamente comunicado da eventual impossibilidade da eliminação de dados pessoais que não se enquadrem na hipótese legal acima mencionada.

## **7 – DO RECEBIMENTO, FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **7.1 Critérios de recebimento**

7.1.1. Os serviços executados pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

7.1.1.1. Provisoriamente: após a disponibilização de login e senha, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

7.1.1.2. Definitivamente: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade etc), mediante atesto do documento fiscal.

7.1.2. Caso os serviços estejam em desconformidade com o avençado em instrumento contratual, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los ao previsto no contrato, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de recebimento da notificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.1.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

## **7.2. Do Faturamento**

7.2.1. Na entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar **fatura ou nota fiscal** devidamente discriminada, em nome da Secretaria de Administração do MPF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade exigidas como habilitação no Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.2. O documento fiscal deve corresponder ao serviço recebido e respectivos valores e quantitativos consignados na nota de empenho.

7.2.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.2.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços solicitados, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

7.2.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a nota fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.6. Quando do pagamento do documento fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

## **7.3. Das condições de pagamento**

7.3.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em duas parcelas, conforme descrito a seguir:

a) A **primeira parcela**, no percentual de **50% do valor dos serviços**, correspondente à contratação pelos primeiros 12 (doze) meses iniciais de vigência do Contrato, será paga a partir da efetiva disponibilização dos serviços (envio de *link/login* e senha), em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

b) A **segunda parcela**, no percentual de **50% do valor dos serviços**, correspondente ao período de 12 (doze) meses restantes da vigência do Contrato, será paga 1 (um) ano depois



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

do pagamento da primeira parcela, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária, observado o direito ao reajuste previsto no contrato.

7.3.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.3.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3.6. No pagamento do serviço descrito no documento fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Quant.	Valor Máximo para 12 meses	Valor Total Máximo para 24 meses
1	Assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), abrangendo imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, visando ao fornecimento de 2.500 downloads anuais, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF)	UN	1	R\$ 28.725,00	R\$ 57.450,00

9.2. O **valor total** da contratação é de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- **Plano de Trabalho:** 172235;
- **Plano Interno:** COMUNICAC3;
- **Fonte:** 0100000000;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**APÊNDICE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de assinatura de banco de imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas a serem utilizados na elaboração de peças de divulgação pela equipe da Secretaria de Comunicação Social.

O objetivo principal é demonstrar a importância da referida contratação para o trabalho desenvolvido pela comunicação do MPF, bem como apontar a melhor solução para supri-la identificada no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Atualmente, a Procuradoria-Geral da República possui duas assinaturas de Banco de Imagens, contratadas diretamente através do processo PGEA 1.00.000.018365/2022-59, sendo uma assinatura para atendimento das demandas exclusivas da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e outra para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), vigentes até fevereiro de 2024, para produção de campanhas, de anúncios, de materiais representativos, em impressos, sites, intranet, redes sociais digitais, televisão, com caráter ilustrativo sempre com a temática pertinente ao conteúdo que está sendo explorado.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de assinaturas de bancos de imagens para uso de imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas visa contribuir com a elaboração de produtos institucionais de comunicação, notadamente vídeos, peças gráficas e mídias sociais, produzidas pela Secretaria de Comunicação Social (Secom). Ao longo dos últimos sete (7) anos, a Secom contrata esse tipo de serviço, que vem sendo ampliado e aprimorado ano a ano, diante da crescente demanda e à medida que os produtos se tornaram



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

cada vez mais complexos e as equipes foram estruturadas e profissionalizadas.

O contrato atual de banco de imagens, vídeos e áudios, iniciado em fevereiro de 2022, disponibiliza 1030 downloads, sendo 800 de imagens, 130 de áudio/trilhas e 100 de vídeos. Essa contratação visou atender às demandas da Secom e foi considerada, à época, suficiente, de acordo com as produções gráfica e audiovisual realizadas em anos anteriores. Entretanto, alguns fatores potencializaram a produção gráfica e audiovisual da Secom recentemente, demonstrando a importância de se ampliar o serviço atualmente contratado.

Entre eles está o fortalecimento e profissionalização da área de audiovisual, que ampliou o número de seus integrantes e diversificou a produção com entregas mais ágeis e inovadoras, destinadas a atender não somente ao público interno, mas principalmente à toda a sociedade, que passou a conhecer melhor a atuação do Ministério Público Federal por meio dos reels nas redes sociais, além dos vídeos e shorts do canal MPF, no YouTube.

Ademais, em 2023, a Comunicação do MPF enfrentou um desafio ainda maior: o processo de nacionalização. Iniciada em junho, a nacionalização conferiu um aumento substancial nas demandas de trabalho para atender e apoiar todas as unidades do MPF. Ou seja, tal contrato de banco de imagens e vídeos que antes atendia somente às demandas recebidas pela Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República, passou a atender as demandas de todas as 33 unidades do MPF, encaminhadas ao Sistema Nacional de Comunicação Social (Sinacom), bem como as da PFDC. Isso inclui a editoração de publicações, criação e produção gráfica e de audiovisual, criação de identidades visuais para eventos, audiências públicas, assim como o desenvolvimento de peças gráficas para campanhas e divulgações locais internas.

Provocada tanto pela nacionalização quanto pelo aumento da força de trabalho da equipe de profissionais dedicados à produção audiovisual, a ampliação da contratação de um banco de imagens qualificado e irrestrito é fundamental e urgente. O pleno atendimento das necessidades institucionais no que diz respeito aos serviços de comunicação depende do aprimoramento desse serviço - capaz de conferir maior agilidade e qualidade profissional às entregas, resguardando a livre utilização desse material, com a garantia de produtos autorais. É fato que a contratação da assinatura de banco de imagens garante a entrega de mais produtos comunicacionais para os públicos interno e externo, com celeridade e eficácia. Além



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

disso, é essencial que os profissionais da área - sejam servidores ou prestadores de serviços de mão de obra residente contratada - disponham das ferramentas adequadas para execução das suas atividades.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Uma vez que a referida contratação tem se demonstrado essencial, tendo sido realizada de modo continuado nos últimos sete anos, a Secom incluiu a referida contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023.

O objeto da contratação está previsto no PCA 2023, identificado pela etiqueta (ID PCA) PGR-D0099/22 na lista de contratações aprovada e publicada no Portal de Transparência do MPF (última atualização: 10/08/2023).

Destaca-se que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI/MPF para os anos de 2022-2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

- Objetivo Estratégico (OE 07): "Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração".
- Objetivo Estratégico (OE 15): "Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto".
- Objetivo Estratégico (OE 17): "Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais".

Destaca-se que, de acordo com o Mapa Estratégico 2022 - 2027, o MPF tem como visão ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável.

Esse reconhecimento passa pelo profissionalismo e pela excelência na execução das demandas de comunicação, que envolvem a produção de campanhas institucionais internas e externas, materiais e conteúdos disponibilizados em meio impresso, no site, na intranet, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

rádios, nas diversas redes sociais e plataformas de áudio e vídeo (OE07).

Essas ações incluem a divulgação de ações e palestras, em formato presencial e remoto, relacionadas à Qualidade de Vida no Trabalho, como a do Dia do Servidor Público. Apenas em 2023 foram atendidas 20 demandas da QVT (OE15).

Por fim, o trabalho desenvolvido pelo Sicom também impacta no aprimoramento da gestão do conhecimento (OE17), uma vez que são produzidos manuais, cartilhas, roteiros de atuação, livros, folders e outros produtos gráficos. Esses materiais são solicitados pelas mais diversas áreas da instituição, especialmente a finalística.

Levando em consideração o exposto, a contratação de banco de imagens profissional é condição necessária para a entrega de trabalhos cada vez mais ágeis e profissionais, os quais apoiam o atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Como a prestação do serviço ocorre por meio de uma assinatura, não se verifica a possibilidade de subcontratação do objeto licitado. Não se vislumbra ainda a necessidade de previsão de consórcio, devido ao pequeno porte da contratação e a própria natureza do serviço, que pode ser suportado por apenas uma empresa sem a necessidade de auxílio técnico ou operacional de outras empresas.

Quanto à participação de pessoas físicas no certame, não será permitida em virtude também das exigências técnicas do serviço, cuja natureza multifacetada do fornecimento de permissão para download bianual de imagens, fotos, ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros demanda uma estrutura organizacional e técnica, mais adequada em uma entidade empresarial. Empresas especializadas nesse tipo de serviço oferecem não apenas o acesso ao conteúdo desejado, mas também suporte técnico contínuo, garantindo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos, além de atualização e acréscimo no acervo existente.

A contratada deverá liberar o acesso ao serviço em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Termo de Licenciamento por ambas as partes, quando for o caso, ou a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

O início da prestação dos serviços ocorrerá mediante disponibilização de acesso por



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

meio de login e senha para utilização do Banco de Imagens, via internet.

O contrato terá **vigência** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do primeiro acesso.

Uma vez que os serviços são acessados por meio de assinatura, a Nota de Empenho poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21, e a fornecedora passará à condição de CONTRATADA após recebê-la.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Segundo levantamentos realizados pela própria Secom, de 2022 para 2023, houve um aumento de pelo menos 30% na produção audiovisual da Instituição. Em 2022, foram produzidos 180 vídeos e, em 2023, o setor já registrou 234 produções audiovisuais<sup>1</sup>.

Até outubro de 2023, foram 94 vídeos voltados às redes sociais, enquanto o ano inteiro de 2022 contabilizou 80 veiculações, o que corresponde a um incremento de 17,5% nesse formato de conteúdo audiovisual produzido, antes mesmo de encerrar o exercício de 2023. Cabe informar que tal formato, inclusive, tem obtido maior engajamento e visibilidade dentre os conteúdos publicados nas redes sociais, alcançando recordes de audiência frequentemente, com reflexo imediato no aumento do número de seguidores dos perfis do Instagram e do Facebook do MPF.

Essas produções consumiram, em apenas três meses, o total dos 100 downloads de vídeos disponibilizados para um ano de vigência contratual, fato que certamente impediu que o crescimento da produção audiovisual fosse ainda maior. Sem acesso aos vídeos disponíveis por meio desse serviço, a equipe de produção audiovisual precisou se utilizar de soluções que consomem mais tempo de trabalho, necessitam de equipamentos e de recursos humanos para captação de imagens.

No caso do uso das imagens (fotos, ilustrações e vetores), até novembro de 2023, já foram utilizadas 640 das 800 imagens. Estão disponíveis somente 160 downloads para uso até o final de fevereiro de 2024, mesmo com o racionamento do uso do banco ao longo dos últimos meses pela equipe. Esses dados demonstram que o número de 1030 downloads,

<sup>1</sup> Dado extraído em 23 de novembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

contemplado no atual contrato, é insuficiente para atender o atual cenário.

Por fim, a título exemplificativo, foram abertos 97 pedidos para a área de publicidade em agosto de 2023, enquanto em agosto de 2022, houve a solicitação de 39 pedidos.

Para o atual cenário, verificou-se como mais indicada a aquisição de banco de imagens e vídeos com pelo menos **2.500 downloads anuais, de uso livre, ou seja, sem restrição de quantidade para cada um dos tipos de arquivo, uma vez que não há como definir exatamente o número de arquivos a serem utilizados no período e há uma tendência de aumento de demandas.**

Quanto ao número de usuários para o plano, inicialmente, verifica-se **a necessidade de pelo menos 20 logins**, quantidade fundamentada em uma análise das demandas operacionais e das equipes envolvidas na produção audiovisual e gráfica da Secom do Ministério Público Federal (MPF).

Os 20 usuários são compostos por 5 programadores (sendo 4 para uso regular e 1 para substituto), 1 editor de audiovisual, 1 cinegrafista e 13 servidores da Secom. Tais profissionais desempenham papéis cruciais na produção, edição e distribuição de materiais audiovisuais e gráficos. Como o Sistema Nacional de Comunicação Social (Sinacom) é recente (criado em junho de 2023), sendo composto por cerca de 100 pessoas, seria interessante que o serviço pudesse oferecer a possibilidade de inclusão de mais usuários, quando necessário. Alguns planos possuem como característica a inclusão de usuários ilimitados.

A presença de programadores destaca a necessidade de acesso para integrar e incorporar elementos visuais nos diversos canais físicos e digitais. O editor de audiovisual é responsável pela edição de vídeos, enquanto o cinegrafista desempenha um papel ativo na seleção de imagens e vídeos para enriquecer o material visual. Os servidores da SECOM, por sua vez, desempenham funções diversas, desde a concepção de campanhas internas e externas, até a criação de identidades visuais para iniciativas e eventos institucionais.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Atualmente, a Procuradoria-Geral da República possui duas assinaturas vigentes de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

banco de imagens, conforme especificações e valores constantes nos quadros abaixo.

**Assinatura 1**

1. **Contratada:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (02.195.059/0001-08)
2. **Objeto:** Fornecimento de permissão de downloads anuais de 800 imagens/ fotos/ ilustrações, 100 vídeos, 30 músicas e efeitos sonoros e 100 trilhas para rádio, para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Ministério Público Federal.
3. **Vigência:** 25/02/2024.
4. **Valor Global:** R\$ 11.690,50 (onze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

**Assinatura 2**

5. **Contratada:** EASYPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA (12.216.273/0001-57)
6. **Objeto:** Downloads mensais de 1.200 downloads de imagens/fotos para uso nos materiais para produção de campanhas, de anúncios, de materiais educativos, em impressos, sites, intranet, redes sociais digitais, para atender as demandas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
7. **Vigência:** 06/02/2024.
8. **Valor Global:** R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Para subsidiar a contratação em questão, foi feita uma avaliação de quatro modelos de assinatura, bem como realizado levantamento de serviços similares contratados por outros órgãos da Administração Pública.

Essa análise evidenciou a importância da manutenção da contratação de serviço de assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), com vistas ao fornecimento de permissão para download bianual de imagens/fotos/ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros, para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF).

Entre as soluções analisadas para a prestação do serviço estão:

**Solução 01: Contratação de serviço de acesso a bancos pagos**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

<p>Solução oferecida por empresas especializadas que <b>fornecem acesso ilimitado a uma ampla variedade de recursos audiovisuais</b>. Nesse modelo, os usuários geralmente pagam uma assinatura ou adquirem licenças para obter direitos de uso exclusivos sobre os elementos disponíveis.</p>	
<b>Vantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Alta qualidade do conteúdo</b>, atendendo a padrões profissionais;</li><li>• <b>Variedade Extensa</b>, oferecendo uma ampla gama de imagens, fotografias, ilustrações, vídeos, áudios e efeitos sonoros, cobrindo diversos temas e estilos;</li><li>• Atualização frequente;</li><li>• Download de alta resolução;</li><li>• Oferecimento de suporte ao cliente.</li></ul>
<b>Desvantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custo associado à assinatura;</li><li>• Renovação anual.</li></ul>

<p><b><u>Solução 02: Utilização de bancos gratuitos, de acesso e domínio público</u></b></p>	
<p>Refere-se a uma plataforma online que <b>disponibiliza elementos audiovisuais para download e uso sem a necessidade de pagamento</b>. Esses recursos são geralmente oferecidos sob licenças que permitem o uso gratuito para diversos fins, incluindo projetos pessoais e comerciais. Esses bancos podem incluir uma variedade de recursos visuais, como fotografias, ilustrações, vetores e outros elementos audiovisuais.</p>	
<b>Vantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A principal vantagem é a disponibilidade de elementos acessíveis, proporcionando recursos audiovisuais de qualidade sem custos associados.</li></ul>
<b>Desvantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dificuldade em encontrar recursos gratuitos adequados;</b></li><li>• Qualidade dos elementos não atendendo aos padrões profissionais desejados;</li><li>• <b>Resolução limitada;</b></li><li>• Restrições quanto ao uso comercial, modificações ou distribuição.</li></ul>

<p><b><u>Solução 03: Utilização de todo e qualquer elemento audiovisual, com pagamento dos direitos autorais</u></b></p>
--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

<p>Nesse modelo, a equipe ou o usuário entra em <b>contato diretamente com os criadores das imagens, vídeos, áudios desejados</b>, seja fotógrafos, ilustradores, designers gráficos, ou qualquer pessoa que detenha os direitos autorais. <b>O pagamento é realizado em troca dos direitos autorais para uso específico.</b></p>	
<b>Vantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior personalização e exclusividade dos elementos, uma vez que têm uma circulação mais restrita em comparação com aquelas disponíveis em bancos convencionais.</li></ul>
<b>Desvantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior dificuldade de se encontrar elementos audiovisuais adequados. Em comparação com grandes bancos, a oferta de conteúdo pode ser limitada em termos de variedade e quantidade;</li><li>• <b>Custo significativamente maior</b>, já que envolve negociações individuais com os detentores dos direitos;</li><li>• <b>Complexidade ao lidar diretamente com criadores</b> individuais ou detentores de direitos autorais, podendo resultar em desafios legais e administrativos.</li></ul>

**Solução 04: Utilização de banco fornecido por plataforma de design gráfico (Canva)**

Os bancos de imagens, vídeos e áudios do Canva são **recursos integrados que oferecem acesso a uma extensa coleção de fotografias, ilustrações, ícones e outros elementos audiovisuais de alta qualidade**. Essas vastas bibliotecas, que possuem diversas opções de elementos gratuitos e premium, permitem aos usuários enriquecer suas criações, adicionando elementos audiovisuais impactantes e visualmente atraentes aos seus designs. O Canva obtém suas imagens de vários lugares, incluindo sua própria biblioteca de imagens, sites de fotos gratuitas como Pexels e Pixabay e sites de imagens premium como Shutterstock e iStockPhoto.

<b>Vantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampla gama de imagens, ilustrações, ícones e outros elementos audiovisuais que atendem a diferentes temas e estilos;</li><li>• Disponibilidade de conteúdo com alta qualidade.</li></ul>
<b>Desvantagens:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dependência da plataforma;</li><li>• Há controvérsia se é permitido o uso de conteúdos pertencentes a outros bancos fora da plataforma Canva.</li><li>• Limitações para uso dos conteúdos de outros bancos, disponíveis na plataforma, no caso de edições profissionais</li></ul>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

	<p>realizadas por meio dos programas de edição contratados pelo MPF (pacote Adobe).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incompatibilidade com outras ferramentas;</li><li>• Falta de diversidade cultural e representação de público específico;</li><li>• Dificuldade de controle da utilização do conteúdo, pois não permite a criação de perfis individualizados de acesso para uma mesma assinatura;</li><li>• Variedade limitada mesmo com recursos premium;</li><li>• Alguns recursos podem ter restrições de uso.</li></ul>
--	--

Após essa análise, passou-se ao levantamento das contratações celebradas em outros órgãos, sendo identificados os seguintes processos licitatórios que possuem similaridades ao objeto da presente contratação:

<p><b>Dispensa de Licitação nº 00008/2023</b> <b>CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - UASG: 389047</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Objeto:</b> Contratação de banco de imagens - Assinatura de acervo on-line para download de imagens, vetores, ilustrações, músicas, efeitos sonoros e vídeos, em alta resolução de qualidade, com possibilidade de até 600 downloads, no período de 12 meses, conforme especificado neste documento (Termo de Referência) Apêndice 1.</li><li>• <b>Fornecedor:</b> 2SP COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 33.216.487/0001-01)</li><li>• <b>Valor Global:</b> R\$ 12.720,00</li></ul>
<p><b>Dispensa de Licitação nº 00082/2023</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - UASG: 925154</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Objeto:</b> Contratação de serviço de banco de vídeos, imagens e áudios.</li><li>• <b>Fornecedor:</b> R.M. AUAR VIDEO TECH (CNPJ: 26.339.308/0001-50)</li><li>• <b>Valor Global:</b> R\$ 1.300,00</li></ul>

<p><b>Dispensa de Licitação nº 00009/2022</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - UASG: 080004</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Objeto:</b> Contratação da subscrição (assinatura) de 1 (um) acesso web (on-line) a</li></ul>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

banco de imagens digitais para fotografias, ilustrações e vídeos profissionais, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- **Fornecedor:** RENATO GENNARO FILHO 40788347870  
(CNPJ: 44.959.207/0001-63)
- **Valor Global:** R\$ 4.400,00

**Dispensa de Licitação nº 00006/2022**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - UASG: 070013**

- **Objeto:** Aquisição de assinatura da ferramenta de serviços de banco de imagens, por meio de digital-internet.
- **Fornecedor:** DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO LTDA  
(CNPJ: 29.581.344/0001-13)
- **Valor Global:** R\$ 5.092,50

**Dispensa de Licitação nº 00005/2023**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - UASG: 080020**

- **Objeto:** Fornecimento, por meio digital(internet), de Assinatura Anual de Banco de imagens com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRT-18; Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18 e Assinatura anual de Banco de cenas/vídeos para uso em materiais audiovisuais do TRT18.
- **Fornecedor (item 1 e 3):** 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
(CNPJ: 33.216.487/0001-01)
- **Fornecedor (item 2):** RR TREVO REPRESENTACOES LTDA  
(CNPJ: 44.959.207/0001-63)
- **Valor Global:** R\$ 30.800,00

**Dispensa de Licitação nº 00005/2023**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - UASG: 070013**

- **Objeto:** Contratação de assinatura para acesso ao acervo de banco de imagens e vídeos via Internet para o download de fotos, imagens, vetores, ilustrações e vídeos, conforme especificações constantes do Anexo A do Termo de Referência.
- **Fornecedor:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120  
(CNPJ: 38.068.529/0001-10)
- **Valor Global:** R\$ 6.845,87



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**Dispensa de Licitação nº 00080/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRES. DA REPÚBLICA) - UASG: 110001**

- **Objeto:** Contratação de assinatura de Banco de Imagens Digitais/Vetoriais e banco de vídeos (Itens 1 e 2).
- **Fornecedor:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA  
(CNPJ: 02.950.059/0001-08)
- **Valor Total:** R\$ 16.230,00 (Total Itens 1 e 2)

**Dispensa de Licitação nº 00047/2023**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PR - UASG: 389454**

- **Objeto:** Contratação de serviços de Banco de Imagens e Vídeos via internet para download de fotos, imagens, ilustrações, vetores e vídeos para uso no desenvolvimento de produtos gráficos pela Assessoria de Comunicação do CRFPR, tais como impressos, mídia digital e áudio visual.
- **Fornecedor:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA  
(CNPJ: 02.950.059/0001-08)
- **Valor Global:** R\$ 12.030,00

**Pregão Eletrônico nº 00068/2022**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS - UASG: 200009**

- **Objeto:** Contratação de assinatura de acesso a Banco de Imagens/Ilustrações/Fotografias, bem como áudios e vídeos, de forma digital, para download.
- **Fornecedor:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
(CNPJ: 04.198.254/0001-17)
- **Valor Global:** R\$ 12.400,00

**Dispensa de Licitação nº 00022/2023**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - UASG: 925398**

- **Objeto:** Contratação de assinatura de banco de imagens, vídeos, modelos gráficos, modelos de vídeos, e áudios, para download de fotos, imagens e ilustrações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.
- **Fornecedor:** ALOMA CAMILA CARVALHO (CNPJ: 39.483.335/0001-43)
- **Valor Global:** R\$ 12.984,00

**Dispensa de Licitação nº 00087/2023**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RS - UASG: 389465**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- **Objeto:** O objeto da presente dispensa trata-se de contratação de licença de banco de imagens e vídeos para Assessoria de Imprensa, visto a necessidade de criar cards com imagens e vídeos que são divulgados em redes sociais e no site do Cremers, pelo período de 12 meses.
- **Fornecedor:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA  
(CNPJ: 02.950.059/0001-08)
- **Valor Global:** R\$ 13.500,00

**Dispensa de Licitação nº 00011/2022  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - UASG: 370003**

- **Objeto:** Trata-se o presente processo da contratação de empresa fornecedora de assinatura de banco de imagens (fotografias, ilustrações e vetores) e vídeos com vigência anual (12 meses) para uso em materiais impressos e digitais referentes às ações de divulgação institucional, educativa, comunicação, publicidade, da Controladoria-Geral da União e suas unidades vinculadas (unidades regionais da CGU nos Estados) conforme informações constantes do Documentos anexo aos autos do processo.
- **Fornecedor:** 2SP COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(CNPJ: 33.216.487/0001-01)
- **Valor Global:** R\$ 14.300,00

**Dispensa de Licitação nº 00004/2023 (Contrato 05/2023)  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - UASG: 370003**

- **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de assinatura de banco de imagens (fotografias, ilustrações e vetores) e vídeos com pagamento MENSAL e vigência anual (12 meses) para uso em materiais impressos e digitais referentes às ações de divulgação institucional, educativa, comunicação, publicidade, da Controladoria Geral da União e suas unidades vinculadas (unidades regionais da CGU nos Estados), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- **Fornecedor:** TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.  
(CNPJ: 21.748.841/0001-51)
- **Valor Global:** R\$ 14.398,00

**Dispensa de Licitação nº 00012/2023  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - UASG: 170010**

- **Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de assinatura de banco



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

de imagens, áudios e vídeos, por meio digital (internet), mediante plano de assinatura por doze meses para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens áudios e vídeos para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos.

- **Fornecedor:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.  
(CNPJ: 02.950.059/0001-08)
- **Valor Total:** R\$ 17.600,00

**Pregão Eletrônico nº 00017/2022**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA ABIN - UASG: 110120**

- **Objeto:** Contratação de assinatura de banco de imagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- **Fornecedor:** MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
- (CNPJ: 35.486.862/0001-50)
- **Valor Global:** R\$ 18.250,00

**Dispensa de Licitação nº 00036/2022**

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - UASG: 203001**

- **Objeto:** Contratação de Licença de Banco de imagens, vídeo e trilha sonora para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional..
- **Fornecedor:** DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO EIRELI  
(CNPJ: 29.581.344/0001-13)
- **Valor Total:** R\$ 39.899,00 (36 meses) / R\$ 13.299,67 (12 meses)

**Ato de Contratação Direta nº 00052/2023**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - UASG: 040001**

- **Objeto:** Prestação de serviços para disponibilização de acesso a banco de imagens e áudios por meio de site na internet, com ferramenta de pesquisa e permissão de download e uso de imagens, vetores e arquivos de trilhas e efeitos sonoros, mediante assinatura por 12 (doze) meses, observados o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
- **Fornecedor:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120  
(CNPJ: 38.068.529/0001-10)
- **Valor Global:** R\$ 8.930,85



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

<b>Ato de Contratação Direta nº 00068/2022 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - UASG: 290002</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Objeto:</b> Contratação de assinatura de banco de imagens online royalty free, com fotos, ilustrações, imagens vetoriais e vídeos, pelo período de 12 meses.</li><li>• <b>Fornecedor:</b> PICTURE HOUSE PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 15.871.177/0001-30)</li><li>• <b>Valor Global:</b> R\$ 43.215,00</li></ul>
<b>Ato de Contratação Direta nº 00076/2023 TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO GOIÁS - UASG: 925400</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Objeto:</b> Banco de imagens para fornecimento anual de downloads de 9.000 (nove mil) imagens e 360 (trezentos e sessenta vídeos), com acesso por meio de login e senha ilimitados, para atender as necessidades desta Corte de Contas, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</li><li>• <b>Fornecedor:</b> CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120 (CNPJ: 38.068.529/0001-10)</li><li>• <b>Valor Global:</b> R\$ 33.696,00 (24 meses) / R\$ 16.848,00 (12 meses)</li></ul>

Embora tenha sido feita uma ampla pesquisa no portal Painel de Preços, não foram encontradas instituições públicas que adotam as soluções descritas nas alternativas 02, 03 e 04. Com isso, notou-se que, predominantemente, os órgãos públicos realizam a contratação de assinatura de banco de imagens por meio digital (internet), com permissão para download de imagens/fotos/ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros, por meio da contratação de bancos pagos, licitados principalmente por meio de **dispensa de licitação**. Com base nas análises das pesquisas realizadas acima, verifica-se que a melhor solução para atendimento das demandas institucionais é a **contratação de serviço de acesso a bancos pagos (alternativa 01)**.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa envolveu, inicialmente, a análise de 19 (dezenove) preços públicos levantados por meio do sistema Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constantes no item anterior. Abrangeu ainda a quantidade de downloads



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

permitidos nas contratações - critério crucial para garantir que as condições contratuais atendessem às necessidades específicas do MPF.

A média encontrada levando em consideração os 19 preços foi de R\$ 14.481,26. No entanto, a fim de assegurar uma base mais sólida para análise, foram considerados apenas os preços das contratações que apresentaram informações detalhadas sobre o número de downloads permitidos. Desse modo, foi possível identificar o valor médio de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos) por download, considerando as condições específicas das contratações pesquisadas. Essa média tornou-se uma referência-chave para a determinação do custo unitário associado à obtenção dos conteúdos necessários.

Ordem	Parâmetro	Fonte	Downloads	Valor Total	Valor por Download (R\$)
1	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 08/2023 - Conselho Federal dos Representantes Comerciais (389047)	624	12.720,00	20,38
2	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 82/2023 - Conselho Regional de Contabilidade-PR (925154)	Não encontrado	1.300,00	-
3	Portal de Compras Governamentais	Contratação Direta nº 09/2022 - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (80004)	9.125	4.400,00	0,48
4	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 06/2022 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (70013)	Não encontrado	5.092,50	-
5	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 05/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (80020)	1.150	30.800,00	26,78
6	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 05/2023 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (70013)	9125	6.845,87	0,75
7	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 80/2022 - Secretaria de Administração - Presidência da República (110001)	Não encontrado	16.230,00	-
8	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 47/2023 - Conselho Regional de Farmácia-PR (389454)	Não encontrado	12.030,00	-
9	Portal de Compras Governamentais	Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Ministério Público do DF e Territórios (200009)	9.000	12.400,00	1,38



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

10	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº22/2023 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (925398)	1.692	12.984,00	7,67
11	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 87/2023 - Conselho Regional de Medicina-RS (389465)	Não encontrado	13.500,00	-
12	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 11/2022 - Controladoria-Geral da União (370003)	9.300	14.300,00	1,54
13	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 04/2023 (TC 05/2023) - Controladoria-Geral da União (370003)	775	14.398,00	18,58
14	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 12/2023 - Secretaria da Receita Federal (170010)	9.300	17.600,00	1,89
15	Portal de Compras Governamentais	Pregão nº 17/2022 - Agência Brasileira de Inteligência (110120)	7.200	18.250,00	2,53
16	Portal de Compras Governamentais	Dispensa nº 36/2022 - Agência Espacial Brasileira (203001)	Não encontrado	13.299,67	-
17	Portal de Compras Governamentais	Contratação Direta nº 52/2023 - Supremo Tribunal Federal (40001)	Não encontrado	8.930,85	-
18	Portal de Compras Governamentais	Contratação Direta nº 68/2022 - Defensoria Pública da União (290002)	525	43.215,00	82,31
19	Portal de Compras Governamentais	Contratação Direta nº 76/2023 - Tribunal de Contas do Estado do Goiás (925400)	9.360	16.848,00	1,80
<b>Média dos 19 preços coletados</b>				<b>R\$ 14.481,26</b>	
<b>Valor Médio por Download em reais (a)</b>					<b>R\$ 13,84</b>
<b>Quantidade de Downloads solicitados na presente contratação (b)</b>					<b>2.500</b>
<b>VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EM REAIS (b x a)</b>					<b>R\$ 34.605,91</b>
<b>VALOR BIANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EM REAIS (b x a x 2)</b>					<b>R\$ 69.211,82</b>

Finalmente, o valor médio por download foi multiplicado pelo quantitativo necessário para a contratação, resultando em uma estimativa total para 24 (vinte e quatro meses) de R\$ 69.211,82.

Vale esclarecer que a metodologia adotada atende ao inciso II do art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 100/2023, uma vez que o comando do caput do artigo permite a utilização de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

parâmetros de forma combinada ou não. No entanto, dada a diversidade dos valores obtidos e o fato de que os quantitativos de downloads serem personalizados<sup>2</sup> para as contratações levantadas, fica configurada uma dificuldade em definir, por meio dessa metodologia, claramente o valor para o quantitativo solicitado nesta contratação.

Para uma visão mais exata recorreremos ao próprio mercado, conforme descrito no próximo item.

### 6.1 Solicitação de orçamento no mercado

Além das informações coletadas em contratos vigentes na administração pública, a Secom entrou em contato com representantes de bancos de imagens a fim de conhecer os planos disponíveis para as corporações.

	<b>Gettyimages</b>	<b>Easypix (123RF)</b>	<b>Shutterstock</b>
Plano	Premium Access Signature (doc. 6.5 e 52.1 do PGEA)	Corporate+ (doc. 6.6 e 57 do PGEA)	Flex Credits/Month (doc. 6.4 do PGEA)
Descrição	Signature Creative: Todas as imagens, ilustrações e vetores na iStock, incluindo mais de 12 milhões de imagens exclusivas, 1 milhão de imagens royalty free da Getty images;  Signature Vídeo: Milhões de vídeos em HD e 4K, incluindo mais de um milhão de vídeos exclusivos (vídeos em 4K sem custo adicional);  Áudios Epidemic Sound: Amplifique o seu conteúdo com áudios	Contratação de serviço de assinatura de imagens, vídeos e áudio, royalty-free em alta resolução para download.  Arquivos: Fotos, ilustrações e vetores; Vídeos 1080HD ou 4K; Áudios.  No site da 123RF (www.123rf.com) estão disponíveis mais de 223 milhões de imagens e arquivos vetoriais de alta qualidade que poderão ser baixados em conformidade com a modalidade adquirida.	Shutterstock Images (Fotos, Ilustrações e Vetores): acervo com mais de 451 milhões de imagens Shutterstock PixelSquid 3D (PNG e PSD): acervo com cerca de 278 mil conteúdos 3D Shutterstock Footage (Vídeos SD, HD ou 4K): acervo com mais de 31 milhões de vídeos - Shutterstock Music (Trilhas Sonoras, PB): acervo com cerca de 34 mil trilhas sonoras.

<sup>2</sup> O quantitativo de downloads depende da utilização, do volume de produção, dos recursos orçamentários e da quantidade de usuários de cada órgão público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

	Royalty-Free e sons prontos para produção.		
Downloads	2.500 anuais	2.500 anuais	<ul style="list-style-type: none"><li>• 250 downloads de imagens / mês (máx. de 3000 ao ano);</li><li>• 45 downloads de vídeos / mês (máx. de 540 ao ano);</li><li>• 75 downloads de trilhas ou efeitos sonoros / mês (máx. de 900 ao ano).</li></ul>
Usuários	Ilimitado	Personalizado <i>"Você no controle"</i>	Acesso para: máx. de 20 usuários.
Valor para 12 meses	<b>R\$ 26.500,00</b>	R\$ 62.860,00	R\$ 52.200,00
Valor para 24 meses	<b>R\$ 50.200,00</b>	R\$ 125.720,00	R\$ 93.960,00

**Resumo:**

EMPRESA	ACERVO			
	IMAGENS	VÍDEOS	ÁUDIOS E EFEITOS SONOROS	TOTAL
GETTY IMAGES (doc. 6.5 e 52.1 do PGEA)	241.000.000	14.000.000	125.000	255.125.000
123RF (doc. 6.6 e 57 do PGEA)	Entre 200.000.000 e 223.000.000. Média: 211.500.000	6.000.000	4.000.000	221.500.000
SHUTTER STOCK (doc. 6.4 do PGEA)	451.000.000	31.000.000	34.000	482.034.000

Com base nos estudos, verifica-se que a proposta de **R\$ 50.200,00** seria a mais vantajosa para a Administração Pública, podendo ser feita por meio de **dispensa de licitação**, modalidade, inclusive, que vem sendo adotada pela maioria dos órgãos públicos consultados, conforme item 6.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

A Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75, trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação. O valor limite para contratação de serviços e compras é R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

De acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75, § 3º, as dispensas por valor deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. “Esse procedimento foi regulamentado, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, pela IN - Seges/ME 67/2021, que instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica”<sup>3</sup>.

Importante esclarecer que, nos termos do art. 18 combinado com os arts. 105 e 150, a contratação em pauta tem disponibilidade orçamentária para 2023, bem como previsão orçamentária para 2024, estando prevista na proposta orçamentária anual da Secom. A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 prevê que na hipótese de a Lei Orçamentária de 2024 não ser publicada até 31 de dezembro de 2023, a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderá ser executada para o atendimento das despesas até o limite de um doze avos do valor previsto.

Cabe destacar que o adiamento do certame em decorrência da aprovação da LOA 2024 acarretará no interrompimento da prestação do serviço, impactando na criação de produtos de comunicação. Além disso, devem ser levados em consideração o custo e o esforço do planejamento que precisará ser refeito, como a necessidade de realização de nova estimativa de preço.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), abrangendo imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, com o fornecimento de 2.500 downloads anuais, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF).

<sup>3</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Os arquivos devem ter caráter PUBLICITÁRIO / JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral).

Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de figuras que representem o objeto específico.

Os direitos autorais devidos pelo licenciamento das imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, músicas e efeitos sonoros deverão estar inclusos no valor da assinatura do serviço. Portanto, não deverá ser cobrado valor adicional.

A contratada deverá responder pelas imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, músicas e efeitos sonoros fornecidas que venham a ter problemas por violação de direitos autorais.

### **7.1 Variedade de temas:**

As imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes:

**Abstrato:** ex. representação de ideias, através de imagens representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional;

**Negócios:** ex. ambientes de trabalho, reuniões, escritório;

**Tecnologia, transportes:** ex. computadores, equipamentos, telefones, veículos;

**Conceitos:** ex. competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;

**Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos e situações variadas;

**Saúde / alimentação:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem estar e tratamento médico, clínico, cirurgião;

**Objetos:** imagens de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex. equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;

**Geral:** ex. natureza, alimentos, arquitetura, transportes;

**Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

**Ilustrações:** imagens ilustradas sobre temas diversos;

**Justiça:** imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc.

**Artes:** ilustrações e obras expressivas que possam servir como plano de fundo ou referência visual para projetos;

**Ciência:** imagens que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas;

**De época / Vintage:** símbolos históricos e objetos históricos;

**Esporte / Lazer:** atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

**Ilustrações / Clip-Art:** fotografias, diagramas, mapas, desenhos outros elementos gráficos, protegidos por direito autoral que podem ser recortados e incorporados a outros trabalhos (peças institucionais / publicitárias);

**Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática;

**Religião:** imagens de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a espiritualidade, cultos e pessoas ligadas a fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina;

**Vetores:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas muito utilizadas pelos programadores visuais desta Secretaria, como o Ilustrador, Photoshop e Corel Draw);

**Brasil:** imagens que retratem cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e, ainda, imagens de localidades brasileiras.

## **7.2 Produção:**

Fotos com modelos profissionais (personagens);

Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto);

Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto);

Alta definição de imagem e foco;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- Alta definição no contraste de cores;
- Ilustrações com qualidade profissional;
- Fotos com autorização do modelo;
- Produção em vários países, inclusive o Brasil.

**7.3 Qualidade de imagem das fotos, ilustrações, vídeos e músicas e efeitos sonoros:**

- Tamanho mínimo do arquivo: 800x 600 px;
- Tamanho aproximado de impressão: A3 com 300dpi;
- Formato dos arquivos de vídeos: SD, HD ou 4K;
- Formato dos arquivos de música: .wav, mp4.

**7.4 Tipo de licença:**

Imagens Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não.

**7.5 Uso das imagens nos seguintes materiais:**

- Materiais impressos para comunicação interna (cartazes, livros, revistas, folders etc.);
- Materiais impressos para comunicação externa (cartazes, livros, revistas, folders etc.);
- Intranet (banners, layout, hotspots);
- Internet (banners, layout, animações, hotspots);
- Televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada;
- Produtos multimídia (DVD, CD-ROM etc.).

**7.6 Quantidade de imagens, vídeos e música (efeitos sonoros) disponíveis:**

A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo no mínimo de 69.000.000 (sessenta e nove milhões) de imagens, 2.4 milhões (dois ponto quatro milhões) de vídeos, 32.000 (trinta e duas mil) músicas.

**7.7 Tipo de assinatura:**

**Período:** 24 meses;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**Downloads:** 2.500 downloads anuais de uso livre.

**Acesso:** ilimitado.

**7.8 Problemas no site:**

Em caso de problemas no site, a CONTRATADA terá o prazo de 4 (quatro) horas para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads diários, sendo obrigada a informar e justificar em cada caso, quais os motivos da falta de acesso e/ou motivos de acessos apenas parciais, para o e-mail [pgr-publicidade@mpf.mp.br](mailto:pgr-publicidade@mpf.mp.br).

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação possui característica de **grupo único** uma vez que a assinatura atende a demanda institucional, com o acesso a todos os tipos de arquivos necessários, por meio de uma única plataforma digital, para o trabalho desenvolvido pela Secom.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Disponibilidade das ferramentas adequadas para execução das atividades desenvolvidas por profissionais de comunicação, garantindo uma melhor qualidade de vida no trabalho.
- Garantia de acesso a ampla variedade de imagens, fotos, ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros de alta qualidade, contribuindo para a produção de diversos tipos de materiais comunicacionais.
- Aumento da produção de peças de comunicação, desde documentos impressos até produções audiovisuais, com a ilustração adequada dos temas de atuação do MPF.
- Economia de recursos, proporcionando uma alternativa viável e vantajosa para a Administração, levando em consideração o custo humano e técnico necessário para produção de conteúdos visuais e sonoros próprios.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Não há necessidade de contratação de novos postos de trabalho, nem também de realizar novas adequações referentes ao ambiente do órgão e nem a aquisição ou remanejamento de equipamentos (por exemplo computadores, mobiliários e pontos de internet).

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Cabe mencionar as duas assinaturas vigentes apontadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar. Destaca-se que o objeto em questão já vem sendo requisitado pelo MPF ao longo dos últimos 7 anos e com a criação do Sinacom não há mais a necessidade de licença para atender a PFDC, uma vez que o atendimento das demandas deste órgão agora vem sendo feito diretamente pela Secom.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Quanto aos possíveis impactos ambientais, não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o resultado do serviço a ser contratado é produzido em meio estritamente digital.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, no que diz respeito às necessidades, requisitos e especificações, quantidades, estimativa de custo, alinhamento com o planejamento estratégico e aos resultados pretendidos, considera-se viável a presente contratação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**ANEXO II  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Local, xx de xxxxx de 2024

*[Nome da Empresa proponente]*

*[Endereço]*

*[e-mail e telefone]*

*[CNPJ]*

Ao

Ministério Público Federal

Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República

Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica 90006/2024 – Proposta

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta para o item abaixo discriminado no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QUANT.	PREÇO MENSAL (A)	TOTAL 24 MESES (A x 24)
1	Assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), abrangendo imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, visando ao fornecimento de 2.500 downloads anuais, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF)	MÊS	24		



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Declaramos, expressamente, que:

1. A proposta apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já considera todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

2. a presente Proposta é válida por (.....) dias a partir desta data *(no mínimo 60 dias)*

3. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital e seus anexos

4. estamos familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, tendo ainda pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros.

5. nos termos da Resolução nº 39/2009 alterada pela Resolução nº172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal:

O quadro societário desta empresa não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

O quadro societário desta empresa possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e/ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, abaixo identificado.

Nome do Membro/Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

6. Atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 6º da referida instrução.

7. ( ) Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

( ) Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

( ) Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Representante legal na assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Atenciosamente,

*[Nome da Empresa Proponente]*

*[Representante Legal]*

Assinado com login e senha por LEONARDO SANTOS DA COSTA, em 02/04/2024 11:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e36a50aa.f2f50a51.98a8cfba.980edf95



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/2024**

**QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO FEDERAL E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com sede no SAF Sul – Quadra 04 – Conjunto C - Brasília/DF, CNPJ sob o nº 26.989.715/0050-90, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **DJALMA LEANDRO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, CI nº \*\*74–SSP/TO, CPF nº \*\*.145.681-\*\*, nomeado por meio da Portaria nº 82 de 01/02/2021, no uso da competência atribuída pelo artigo 74, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, ou, nas ausências e impedimentos deste, pelo Secretário de Administração Adjunto, Senhor **DAVI LUCAS BOIS**, brasileiro, casado, servidor público, CI nº MG\*\*164.\*\*–SSP/MG, CPF nº \*\*.003.726-\*\*, nomeado por meio da Portaria nº 173 de 12/06/2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX em XXXXXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX expedida pela SSP/XXJ, e CPF nº XXX, residente em XXXX, tendo em vista o que consta no *Processo nº 1.00.000.013221/2023-97*, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, no *Termo de Referência nº 002/2024 – DICOD/SUBCORP/SA*, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), cuja abrangência inclui imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, com vistas à obtenção de 2.500 downloads anuais, a fim de viabilizar o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF).

**Parágrafo Único** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência identificado no preâmbulo e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** - Dentro do período de vigência estão previstos todos os serviços, não apenas os serviços de entrega do objeto, mas também as demais obrigações e prazos mencionados no Termo de Referência, bem como procedimentos de recebimentos provisório e definitivo.

**Parágrafo Segundo** – A continuidade do contrato, após o 12º mês, estará condicionada:

- a) a existência de disponibilidade orçamentária para o próximo exercício financeiro e ao ateste, pela autoridade competente, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; e
- b) a observância e o respeito aos limites legais estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação dos valores atualizados da contratação com as demais contratações de mesma natureza formalizada em cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

As especificações, os requisitos, o regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sem autorização do CONTRATANTE, obedecendo a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA MESES
1	Contratação de assinatura bianual de banco de imagens por meio digital (internet), cuja abrangência inclui imagens, fotos, ilustrações, vetores, vídeos, áudios, música/efeitos sonoros e trilhas, com vistas à obtenção de 2.500 downloads anuais, a fim de viabilizar o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos, digitais e eletrônicos do Ministério Público Federal (MPF).	mês	24		24

**Parágrafo Único** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

A forma de faturamento e o prazo para pagamento à CONTRATADA, bem como as demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e conforme descrito a seguir:

a) A **primeira parcela**, no valor de **50% do valor dos serviços, no valor de R\$ ... (...)**, correspondente à contratação pelos primeiros 12 (doze) meses iniciais de vigência do Contrato, será paga a partir da efetiva disponibilização dos serviços (envio de *link/login* e senha), em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

b) A **segunda parcela**, no valor de **50% do valor dos serviços, no valor de R\$ ... (...)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses restantes da vigência do Contrato, será paga 1 (um) ano depois do pagamento da primeira parcela, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária, **observado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima deste contrato.**

**Parágrafo Único** - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme estabelece o § 3º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (**11/01/2024**):

7.3.1. Após o decurso de um ano da data do orçamento estimado, os preços contratados poderão ser reajustados caso requerido pela CONTRATADA, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente a **12 meses anteriores à data da efetiva solicitação da empresa;**

I = Índice relativo ao mês da efetiva solicitação da empresa.

7.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste e **sempre considerará exclusivamente o índice acumulado nos doze meses antecedentes ao requerimento.**

7.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.7. O reajuste requerido pode ser concedido por apostilamento.

7.3.8. Decorrida a anualidade **SEM** pedido de reajuste, **salvo na hipótese de preclusão prevista no subitem 7.3.9**, o CONTRATADO pode requerer o reajuste, que será aplicado para as obrigações iniciadas e concluídas após seu pedido, **considerando o índice acumulado dos doze meses anteriores ao requerimento.**

7.3.9. Em caso de prorrogação contratual, a celebração de termo aditivo deve expressamente dispor sobre o reajuste de período de anualidade completo, quando houver, seja reajustando imediatamente os valores quando já dispuser do índice acumulado dos últimos doze meses, seja ressaltando o reajuste para a liquidação tão logo disponível o referido índice, sob pena de preclusão.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.1.2 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

8.1.3 Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4 Conferir o objeto entregue e registrar as divergências quanto à quantidade e/ou qualidade previstas;

8.1.5. Zelar pelo login e senhas gerados no uso da vigência do contrato;

8.1.6 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA;

8.1.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.9 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.10 O CONTRATANTE, por intermédio de servidor(es) nomeado(s), reserva-se o direito de exercer a gestão e fiscalização sobre o objeto contrato, ficando a cargo da Secretaria de Administração (SA/MPF) aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas neste Contrato ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das prescrições estabelecidas;

8.1.11 Será(ão) nomeado(s) servidor(es), que ficará(ão) responsável(eis) pela, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas. Ademais, caberá ao(s) Gestor(es) atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA;

8.1.11.1 O(s) servidor(es) nomeado(s) para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado terá(ão) poderes para:

a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;

b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;

c) Recusar qualquer serviço que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas **quanto ao serviço:**

9.1.1. Indicar formalmente seu preposto;

9.1.2. Realizar o fornecimento **do banco de imagens**, nos prazos e no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

9.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a entender;

9.1.4. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução do objeto em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, de ofício ou após a notificação formal do CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.1.5. Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações no objeto para análise e decisão do CONTRATANTE;

9.1.6. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

9.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

9.1.8. Garantir que o objeto do Contrato não infringe quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face do Ministério Público Federal, por acusação da espécie, podendo ainda ser instado a intervir no processo.

9.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados ou de empresa por ela contratada, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o ressarcimento do valor da nota fiscal/fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;

9.1.11. Comunicar o CONTRATANTE, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.12. Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

**9.2. Quanto às vedações:**

9.2.1. É vedado ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

9.2.1.1. A vedação prevista no subitem 9.2.1 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade;

9.2.1.2. A vedação constante no subitem 9.2.1 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

9.2.1.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

9.2.2. Também não será permitido:

9.2.2.1. Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.2.2.2. Permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do CONTRATANTE, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas no Termo de Referência;

9.2.2.3. Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.2.2.4. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente no Termo de Referência, em prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**9.3. Quanto às obrigações gerais:**

9.3.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar regularidade nos termos previstos no Aviso de Dispensa de Licitação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

9.3.2. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.

9.3.3. Cumprir a fazer cumprir a legislação e as normas internas da Procuradoria-Geral da República, relativas à segurança e proteção ambiental.

9.3.4. Deverá a CONTRATADA atender e se adequar ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

9.3.5. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

10.2 No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

- a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Ministério Público Federal;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Ministério Público Federal e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade; (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável; (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente; e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;
- c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado;
- d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Ministério Público Federal em caso de solicitação;
- e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo Ministério Público Federal ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- f) auxiliar, sempre que demandado pelo Ministério Público Federal, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- g) comunicar de maneira formal e de forma imediata ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente; (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido; (vi) descrição das possíveis consequências do incidente; (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos.
- h) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual;

i) não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do Ministério Público Federal, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

j) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações da autoridade competente;

10.3 O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 11.6 deste contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, à CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando à CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, e “d” do **subitem 12.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **subitem 12.1**, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa**:

12.2.4.1. **Moratória**, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) **por dia de atraso** sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no item 12.2.4.2;

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o **décimo quinto dia de mora**;

c) ocorrer atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia prevista na **Cláusula Décima Primeira** deste Contrato em até 15 (quinze) dias, no percentual



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o máximo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento). O atraso superior a 15 (quinze) dias será considerado inexecução parcial do contrato e autorizará o CONTRATANTE a promover a sua rescisão.

12.2.4.2. Multa Sancionatória após o **décimo quinto dia de mora** de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 12.1** e para as quais serão aplicadas as seguintes multas sancionatórias, com os referidos percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

- a) multa de 15% no caso da alínea "a" do subitem 12.1;
- b) multa de 20% no caso da alínea "b" do subitem 12.1;
- c) multa de 30% no caso da alínea "c" do subitem 12.1.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Além das hipóteses do **subitem 12.2.4.2**, poderá ser imposta multa sancionatória de forma cumulada com todas as sanções previstas neste Contrato, na forma do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, que serão arbitradas na forma do **subitem 12.6**.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/23 e no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora 200100 (SA/MPF);

Plano de Trabalho: 172235;

Plano Interno: COMUNICAC3;

Fonte: 0100000000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades;

Nota de Empenho nº 2024NE000xxx, de xx/xx/2024.

**Parágrafo Único** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Terceiro** – Nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021, eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, cuja resposta, por parte da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação, podendo ser prorrogado por igual período.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – APROVAÇÃO**

O presente Contrato e seus aditivos somente terão eficácia depois de aprovado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a)-Geral do Ministério Público Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXV, do artigo 6º, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382 de 05/05/2015, ou pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral, mediante delegação de competência, atribuída por norma interna.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, firmado pelas partes e as testemunhas abaixo, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

*Assinatura Digital*

**CONTRATANTE**

*Assinatura Digital*

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Assinatura Digital*

*Assinatura Digital*

**ANEXO AO CONTRATO**

(TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024 – DICOD/SUBCORP)